



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO REGIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	Estruturação da rede de prevenção e enfrentamento do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes em Sergipe
PROCURADORIA REGIONAL:	PRT20
GERENTE:	Dr. EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE, Procurador do Trabalho, Matrícula 819-2, Titular do 4º Ofício Especial do Grupo de Atuação Especial Trabalhista (GAET) da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, vinculado à Coordenadoria Regional da Coordenadoria
2. PRAZOS	
DATA DE INSTITUIÇÃO:	1/1/2026
DATA DE TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:	31/12/2027
3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2026	
<p>a) fazer Plano de Trabalho do Projeto Estratégico Regional ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERGIPE;</p> <p>b) fazer reuniões com as instituições parceiras e implementar o Comitê Estadual de Escuta Protegida, previsto na Lei nº 13.431/2017, que institui o sistema de garantias de direitos das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;</p> <p>c) monitorar, avaliar e fortalecer as políticas de escuta especializada;</p> <p>d) monitorar dados sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado de Sergipe;</p> <p>e) fazer 01 (uma) inspeção por semestre para acompanhar o funcionamento do Centro de Referência de Atendimento Infanto-Juvenil do Estado de Sergipe (CRAI SERGIPE), adotando todas as medidas para garantir a existência de pessoal qualificado, equipamentos, mobiliário e situação do prédio, adotando todas as medidas para sanar as irregularidades;</p> <p>f) monitorar estabelecimentos e áreas consideradas críticas;</p> <p>g) identificar municípios prioritários para atuação;</p> <p>h) requisitar informações de pelo menos 5 Municípios por semestre sobre medidas de prevenção/enfrentamento;</p> <p>i) participar de eventos técnicos e seminários relacionados ao tema.</p>	
2º semestre de 2026	
<p>a) monitorar, avaliar e fortalecer as políticas de escuta especializada;</p> <p>b) monitorar dados sobre violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado de Sergipe;</p>	

- c) fazer 01 (uma) inspeção por semestre para acompanhar o funcionamento do Centro de Referência de Atendimento Infanto-Juvenil do Estado de Sergipe (CRAI SERGIPE), adotando todas as medidas para garantir a existência de pessoal qualificado, equipamentos, mobiliário e situação do prédio, adotando todas as medidas para sanar as irregularidades;
- d) monitorar estabelecimentos e áreas consideradas críticas;
- e) identificar municípios prioritários para atuação;
- f) requisitar informações de pelo menos 5 Municípios por semestre sobre medidas de prevenção/enfrentamento;
- g) participar de eventos técnicos e seminários relacionados ao tema.

1º semestre de 2027

- a) monitorar, avaliar e fortalecer as políticas de escuta especializada;
- b) monitorar dados sobre violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado de Sergipe;
- c) fazer 01 (uma) inspeção por semestre para acompanhar o funcionamento do Centro de Referência de Atendimento Infanto-Juvenil do Estado de Sergipe (CRAI SERGIPE), adotando todas as medidas para garantir a existência de pessoal qualificado, equipamentos, mobiliário e situação do prédio, adotando todas as medidas para sanar as irregularidades;
- d) monitorar estabelecimentos e áreas consideradas críticas;
- e) identificar municípios prioritários para atuação;
- f) requisitar informações de pelo menos 5 Municípios por semestre sobre medidas de prevenção/enfrentamento;
- g) participar de eventos técnicos e seminários relacionados ao tema.

2º semestre de 2027

- a) monitorar, avaliar e fortalecer as políticas de escuta especializada;
- b) monitorar dados sobre violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado de Sergipe;
- c) fazer 01 (uma) inspeção por semestre para acompanhar o funcionamento do Centro de Referência de Atendimento Infanto-Juvenil do Estado de Sergipe (CRAI SERGIPE), adotando todas as medidas para garantir a existência de pessoal qualificado, equipamentos, mobiliário e situação do prédio, adotando todas as medidas para sanar as irregularidades;
- d) monitorar estabelecimentos e áreas consideradas críticas;
- e) identificar municípios prioritários para atuação;
- f) requisitar informações de pelo menos 5 Municípios por semestre sobre medidas de prevenção/enfrentamento;
- g) participar de eventos técnicos e seminários relacionados ao tema.



1. INDICADORES PARA GAETs

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Inspeções para acompanhar o funcionamento do CRAI SERGIPE
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Contagem de inspeções.
FONTE DE DADOS:	Documentação das atividades do Comitê Estadual de Escuta Protegida.
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade (Un)

METAS

PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	Fazer 01 (uma) inspeção no CRAI SERGIPE, por semestre.	Fazer 01 (uma) inspeção no CRAI SERGIPE, por semestre.	Fazer 01 (uma) inspeção no CRAI SERGIPE, por semestre.	Fazer 01 (uma) inspeção no CRAI SERGIPE, por semestre.

5.2 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Formalizar parceria institucional com órgão da rede de prevenção / enfrentamento
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Contagem.
FONTE DE DADOS:	PA-PROMO destinado à documentação de atividades do projeto regional.
UNIDADE DE MEDIDA:	Unidade (Un)

METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	Formalizar ao menos 01 (uma) parceria institucional com órgão da rede de prevenção / enfrentamento, por semestre.	Formalizar ao menos 01 (uma) parceria institucional com órgão da rede de prevenção / enfrentamento, por semestre.	Formalizar ao menos 01 (uma) parceria institucional com órgão da rede de prevenção / enfrentamento, por semestre.	Formalizar ao menos 01 (uma) parceria institucional com órgão da rede de prevenção / enfrentamento, por semestre.

Responsável pelo preenchimento: anelar.carvalho@mpt.mp.br